

Universidade
Estadual de
GoiásESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE SILVÂNIA**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº: 2/2023 - UEG/UNU SILVÂNIA-06581****Processo Nº 202300020004230**

Aquisição de materiais de som e segurança para auxiliar no trabalho didático-pedagógico de docentes, atividades e rotinas administrativas e para garantir segurança e proteção patrimonial e para toda a comunidade acadêmica da Unidade Universitária de Silvânia, da Universidade Estadual de Goiás.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de materiais de som irá atender as atividades pedagógicas dos cursos de graduação e pós-graduação existentes na UnU Silvânia, possibilitará a organização de eventos de maior porte voltados para toda a comunidade acadêmica, ao realizar eventos maiores é possível trazer a comunidade para dentro da UEG, ainda será de grande valia para atividades administrativas da Unidade, como, por exemplo, as transmissões no Canal do Youtube, e alimentação das redes sociais da Unidade. A aquisição de itens de vigilância para segurança servirá para que seja revitalizado e melhorado o sistema de segurança da Unidade Universitária de Silvânia garantindo a segurança e proteção do recurso humano e patrimonial da Instituição.

De forma geral a aquisição de todos os itens possui a finalidade de gerar mais qualidade para discentes, docentes, servidores técnico-administrativos e comunidade externa. Vale ressaltar que esses materiais atenderiam as demandas atuais da chamada sociedade da informação, que preconiza práticas mais modernas e tecnológicas no contexto educacional.

Cada vez mais a tecnologia está inserida na sociedade e, portanto, torna-se necessária utilizá-la também no ensino-aprendizagem, por isso a necessidade de aquisição desses materiais. A integração de recursos tecnológicos ajuda a promover uma educação mais acessível e inclusiva.

De fato, a gestão educacional é imprescindível para o bom andamento do ensino-aprendizagem e na Unidade Universitária de Silvânia as atividades administrativas giram em torno disso, garantir a excelência no setor público. Uma das premissas da boa gestão é dar transparência aos atos da Administração. Nesse sentido, as transmissões de eventos, aulas, recados e rotinas administrativas são de extrema relevância para publicizar aquilo que está acontecendo na Unidade, garantindo mais acesso aos espaços da Universidade Estadual de Goiás. É válido lembrar também que essa publicidade dos atos está em conformidade com o Eixo II do Programa de Compliance Público do Poder Executivo do Estado de Goiás (PCP), instituído por meio do Decreto nº 9.406/2019.

Enfim, garantir uma boa consecução dos atos administrativos da gestão educacional, além de fornecer subsídios para a qualidade do ensino-aprendizagem, são fatores decisivos para melhorar os indicadores de desempenho educacionais, já que atendendo às premissas de inovação de processos, a Universidade pode gerar mais valor para o seu público-alvo e ainda para toda comunidade à qual a Instituição encontra-se inserida.

2. LEVANTAMENTO DA DEMANDA

Primeiramente é necessário levar em consideração que a Universidade Pública visa oferecer ensino de qualidade para os seus discentes e comunidade acadêmica que de tal espaço usufruem, a aquisição desses materiais eletrônicos irá oferecer mais qualidade ao ensino, além de ir ao encontro das políticas públicas que preconizam o uso das tecnologias dentro do ambiente educacional.

Mobiliar esses espaços pressupõe entregar mais qualidade para os discentes, bem como contribuir para efetivar as ações de ensino-aprendizado, pesquisa docente, elaboração de materiais didáticos etc, que são realizadas diariamente na Universidade estadual de Goiás.

No caso da Unidade Universitária de Silvânia não existe equipamento de som que atenda as demandas da UnU em questão prejudicando a execução e planejamento de eventos de maior porte (que englobe toda a comunidade acadêmica). Também não existe sistema de vigilância que garanta cobertura do prédio e segurança das pessoas, assim como dos bens patrimoniados do estado.

Riscos:

a) O não atendimento da aquisição irá refletir na completa vigilância da unidade e na excelência do trabalho didático-pedagógico e eventos a comunidade acadêmica;

b) Inexiste instrumento inibidor para a marginalidade e a ineficiência de eventos e trabalhos pedagógicos

2.1. O(s) quantitativo(s) do objeto foram definidos com base em:

- () Contratações anteriores.
- (x) Levantamento de demanda existente.
- () Série histórica de consumo.
- () Previsão em Plano de Trabalho de Convênio ou Contrato de Repasse.
- () Outra forma de quantificação da demanda.

2.2. Memória de cálculo e/ou outros documentos que serviram de suporte para definição do(s) quantitativo(s):

De acordo com o doc. SEI nº (46090651).

3. DEFINIÇÃO DO MÉTODO DE PESQUISA DE PREÇOS

O método escolhido para a obtenção do preço estimado foi a media aritmética em conformidade com o Art. 6º do Decreto nº 9.900/2021.

4. PESQUISA DE PREÇOS

ESTIMATIVA DE PREÇOS – ART. 6º do DECRETO ESTADUAL Nº 9.900/2021											
LOTE	ITEM	QTDE	MATERIAIS E SERVIÇOS	PARÂMETROS						VALOR MÉDIO	
				INCISO I - Portal da base estadual de Notas Fiscais Eletrônicas; (R\$)	INCISO II - Portal de Compras Governamentais de Goiás; (R\$)	INCISO III - ferramentas específicas para a consulta de preços públicos; (R\$)	INCISO IV - preços de sítios eletrônicos especializados e de domínio amplo, Tabelas de Referência; (R\$)	INCISO V - preço de contratações similares feitas pela administração pública, Painel de Preços e SiasgNet; (R\$)	INCISO VI - pesquisa junto a fornecedores; (R\$)	Unitário (R\$)	Global (R\$)
1	1	4	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA - Ativa, Potência entre 500 W e 1000 W, com conectividade Bluetooth, com entrada de áudio, com saída de áudio, bivolt, cabo de alimentação, indicadores LED, conexão xlr, conexão P10, conexão Speakon, conexão USB - com suporte de pedestal.			4.065,00	6.465,47	3.565,70		4.698,72	18.794,88
	2	3	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA - ativa, 250w, bluetooth, conexão USB, conexão xlr, p10, p2, bivolt - com suporte de pedestal.			2.239,00	2.555,34	2.250,00		2.348,11	7.044,33
	3	4	MICROFONE COM FIO - Tipo dinâmico com corpo de metal; Capsula com sistema anti-choque; Padrão polar cardióide, com isolamento de outros ruídos no palco; Frequência de resposta 40 – 16000 Hz; Sensibilidade de aproximadamente 2,7 mV/PA; Impedância mínima 1 K Ohm			646,46	553,90	612,00		604,12	2.416,48
	4	2	MICROFONE SEM FIO DUPLO - Distância aproximada em campo aberto de 100m, UHF 460-860 MHZ. alcance entre receptor e transmissão de no			2.867,02	1.625,90	2.911,50		2.468,14	4.936,28

			mínimo 25m, fonte bivolt, alimentação por pilhas								
	5	1	MIXER - com 12 entradas com efeitos integrados, fonte de alimentação interna bivolt, interface UBS			4.446,65	3.934,62	3.781,25		4.054,17	4.054,17
	6	4	PEDESTAL PARA MICROFONE - preto, estilo girafa com regulagem de altura			237,30	292,01	402,91		310,74	1.242,96
	7	5	SUPORTE CAIXA DE SOM - pedestal de alumínio para caixa de som, com regulagem de altura de 1,3m ate 2,0m, suporta até 90Kg, portatil			257,44	237,30	258,00		250,91	1.254,55
2	8	1	DVR GRAVADOR DIGITAL DE IMAGEM - 16 canais, reprodução de imagens ao vivo e gravadas, fonte de alimentação bivolt, saída para monitor hdmi e vga, interface web			2.501,42	1.452,83	2.390,00		2.114,75	2.114,75
	9	1	HD - com Capacidade formatada: 2TB, formato: 3,5 polegadas, Tecnologia de gravação: CMR, conexão SATA III			498,75	512,27	406,00		472,34	472,34
	10	16	CÂMERA DE VIGILÂNCIA - câmera para área externa (tipo bullet) Resolução mínima de 2megapixels , Alimentação PoE Ativo (IEE 802.3af), infravermelho de no mínimo 30 metros inteligente , proteção IP67			592,49	362,32	524,54		493,12	7.889,92
	11	1	SWITCH - 16 portas 10/100 Mbps com suporte PoE em todas as portas, gerenciavel, bivolt			4.102,39	1.988,86	4.300,00		3.463,75	3.463,75
	12	1	SWITCH - com 8 portas, Fast Ethernet 10/100			108,33	304,90	206,53		206,59	206,59

			MBps, função QoS, bivolt							
13	1	RACK TIPO PAREDE - tamanho 12u, padrão 19", estrutura aço, porta frontal com chave			1.128,24	799,99	1.385,82		1.104,68	1.104,68
14	2	BANDEJA FIXA PARA RACK - confeccionada em aço, padrão 19, largura 19 polegadas, altura 4,5m.m, compatível com rack de parede padrão 19"			388,55	195,39	187,00		256,98	513,96
TOTAL (R\$)										55.509,64
Agente Responsável: Mônica Cristina de Paula Lobo CPF: XXX.566.641-XX										
Metodologia: Média Aritmética										

5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

5.1. O objeto da contratação é divisível e pode ser parcelado?

() Sim, é divisível e foi parcelado em tantas parcelas quanto tecnicamente e economicamente viáveis.

(x) É divisível, mas não poderá ser parcelado.

() Não é divisível.

Obs: É divisível, mas não pode ser parcelado em razão de que os itens a serem adquiridos se complementam, dependendo uns dos outros para sua integral funcionalidade, não adianta adquirir parte dos itens pois eles não poderão ser colocados em uso sem que a totalidade de itens esteja adquirida. A justificativa em dois lotes se dá pelo fato da aquisição se tratar da aquisição de equipamentos de áudio e também da aquisição de equipamentos de segurança. De forma resumida: a aquisição é divisível por tratar-se de dois sistemas independentes (sistema de vigilância e sistema de sonorização), mas não pode ser parcelada pois nenhum dos sistemas funciona com parte dos itens, só funcionará com a aquisição total dos itens solicitados.

6. ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

6.1. A demanda encontra-se alinhada com o Planejamento Estratégico da UEG ou Plano Anual de Contratações?

(x) Sim.

() Não.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição dos materiais eletrônicos, objetiva-se proporcionar um ambiente de qualidade para o corpo discente e docente da instituição, além de facilitar o trabalho corpo administrativo. Como a Universidade pública tem como base, a ciência, o ensino e a extensão, ela deve oferecer materiais de qualidade aos discentes para que as competências e habilidades de seus alunos estejam alinhados e adequados à realidade do mercado de trabalho. A boa condição do material de estudo e aplicação do conhecimento no contexto educacional torna favorável a aprendizagem, bem como a boa condição do ambiente de estudos.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Especificações gerais do objeto da contratação: Aquisição de materiais de som e segurança para auxiliar no trabalho didático-pedagógico de docentes, atividades e rotinas administrativas e para garantir segurança e proteção patrimonial e para toda a comunidade acadêmica da Unidade Universitária de Silvânia, da Universidade Estadual de Goiás.

8.2. Há contrato vigente ou anterior na UEG com o mesmo objeto?

() Sim.

(x) Não.

8.3. Da forma de execução:

A execução do objeto da contratação se dará em conformidade com as cláusulas, condições, garantias, obrigações e responsabilidades entre as partes conforme termo de referência e instrumento contratual a ser elaborado.

9. SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

9.1. Existem múltiplas soluções semelhantes disponíveis no mercado aptas a atenderem a demanda?

(x) Não. Após pesquisa de mercado foi observado que há apenas uma única solução apta a atender a demanda.

() Sim. Após pesquisa de mercado foi observado que há múltiplas soluções disponíveis no mercado para atendimento da demanda.

10. ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

A solução mais adequada é a aquisição dos equipamentos uma vez que o recurso da aquisição é uma Emenda Parlamentar que não contempla serviço/locação, e não existe a possibilidade de locar esses itens pois eles são de uso diário da Unidade, e farão parte do patrimônio da UEG.

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição de sistema de vigilância eletrônica tende a auxiliar sobremaneira a segurança, possibilitando a vigilância e ajudando os órgãos de segurança pública. Além disso, esta aquisição tende a melhorar sobremaneira a infraestrutura, aumentando o senso de segurança. Busca-se proporcionar ao público circulante e a comunidade acadêmica a sensação de segurança, coibir ilícitos civis e criminais, além de auxiliar a segurança pública estatal em eventuais situações que podem ocorrer no âmbito da UEG - UnU Silvânia, bem como a aquisição de equipamentos de áudio adequados possibilita uma maior excelência nos trabalhos didáticos-pedagógicos de docentes, atividades e rotinas administrativas, possibilitando a organização de eventos de maior porte voltados para toda a comunidade acadêmica, sendo que a realização de eventos maiores é possível trazer a comunidade para dentro da UEG.

12. PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Serão necessárias adequações de infraestrutura física ou tecnológica, de espaço físico, de logística ou outras providências pertinentes, no ambiente da UEG para a execução do objeto da contratação?

(x) Não. A contratação não demandará qualquer alteração no ambiente da UEG.

() Sim.

12.2. Será necessária a capacitação de servidor para a execução contratual?

(x) Não.

() Sim. A capacitação será realizada pela Contratada, sendo que a capacitação compõe obrigação contratual a ser prevista no respectivo Termo de Referência.

() Sim. A capacitação deverá ser providenciada pela UEG.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. Existem contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade da demanda?

(x) Não.

() Sim.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Existem possíveis impactos ambientais?

(x) Não.

() Sim.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA" se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **DECLARO SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

SILVÂNIA - GO, aos 28 dias do mês de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRA DA SILVA NASCIMENTO VIEIRA, Coordenador (a)**, em 26/04/2023, às 20:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ELTON FIALHO DOS REIS, Coordenador (a)**, em 27/04/2023, às 20:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO, Reitor (a)**, em 02/05/2023, às 17:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **45660586** e o código CRC **44C7F6C7**.

UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE SILVÂNIA
2A AVENIDA Qd.Qd.14, nº401 - Bairro NOSSA SENHORA DE FATIMA - SILVANIA - GO - CEP 75180-000 - (62)3332-3034.



Referência: Processo nº 202300020004230



SEI 45660586